



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político-Administrativa

Santana

INDICAÇÃO Nº 200/2023

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à instalação de cestos de lixo em todos os pontos de movimento na cidade de Cubatão.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de março de 2023.

Sérgio Augusto de Santana - Sérgio Calçados
Vereador - PSB

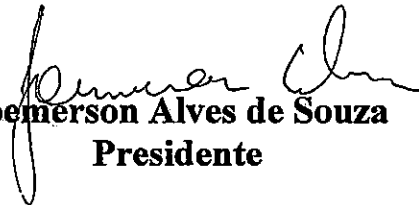
Cubatão, 14 de março de 2023.

Ofício nº 200/2023 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO Nº	4030/2023
DATA	16/03/23
HORAS	__ : __
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


Joemerson Alves de Souza
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-4300 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br
“489º da Fundação do Povoado e
73º da Emancipação”

Cof. 1.0

Memo. nº 169/2023/SEMAM/lhc

ASSUNTO: INSTALAÇÃO CESTOS DE LIXO

REF.: INDICAÇÃO Nº 200/2023

Cubatão, 31/03/2023

SEJUR

Sra. Secretária

Em atenção à indicação 200/2023 do Nobre Edil Sérgio Augusto de Santana – Sérgio Calçados nos manifestamos nos seguintes termos:

Conforme preconizado no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS a gestão dos resíduos no município é de atribuição da Divisão de Limpeza Urbana. Disto, o contrato do serviço de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos é de responsabilidade da referida divisão. Este serviço compreende a disponibilização de caçambas estacionárias, varrição, limpeza de feira, raspagem de sarjetas e calçadas, limpeza de detritos de marés, dentre outros.

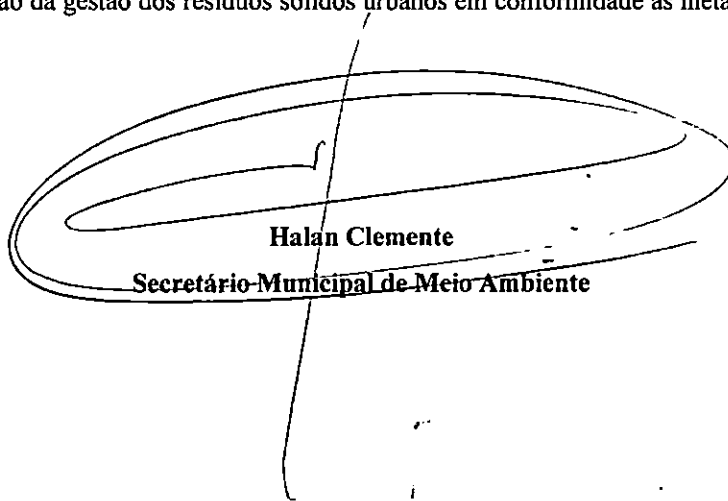
Neste sentido, visto que todos os logradouros públicos são atendidos com serviço de varrição e coleta de resíduos domiciliares na modalidade porta a porta, este diariamente, consigna-se que o equipamento - cesto de lixo é inerente aos serviços do contrato citado.

No entanto, na mesma esfera a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM disponibilizou lixeiras no interior do Paço Municipal e em outros próprios públicos por conta do escopo do Programa A3P que trata da sustentabilidade no serviço público. Destaca-se que foi adquirido um quantitativo de lixeiras em razão dos recursos disponíveis nas fichas orçamentárias da Secretaria.

Logo, mesmo que em uma condição de eventualidade ou excepcionalidade, não temos a disponibilidade de um quantitativo de equipamentos para atender a proposta do nobre Edil: **Instalação de cestos de lixo em todos os pontos de movimento na cidade de Cubatão.**

Outrossim, destacamos a importância da solicitação do Vereador Sérgio Calçados pois vem ao encontro das políticas públicas de adequação da gestão dos resíduos sólidos urbanos em conformidade as metas estabelecidas no PMGIRS.

Atenciosamente,


Halan Clemente
Secretário-Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900

(13) 3362-4300 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br

“489º da Fundação do Povoado e
73º da Emancipação”

Memo. nº 168/2023/SEMAM/hc

ASSUNTO: INSTALAÇÃO CESTOS DE LIXO

REF.: INDICAÇÃO Nº 200/2023

Cubatão, 31/03/2023

SESEP

Sr. Secretário

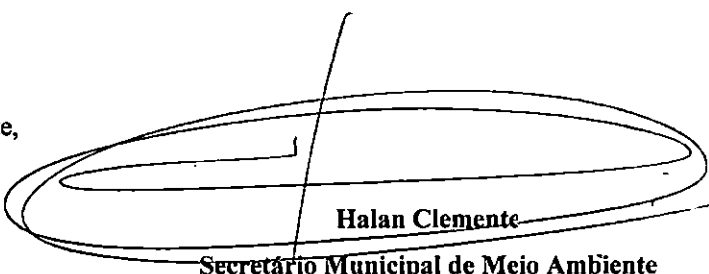
Em atenção à indicação 200/2023 do Nobre Edil Sérgio Augusto de Santana – Sérgio Calçados nos manifestamos nos seguintes termos:

Conforme preconizado no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS a gestão dos resíduos no município é de atribuição da Divisão de Limpeza Urbana. Disto, o contrato do serviço de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos é de responsabilidade da referida divisão. Este serviço compreende a disponibilização de caçambas estacionárias, varrição, limpeza de feira, raspagem de sarjetas e calçadas, limpeza de detritos de marés, dentre outros.

Neste sentido, visto que todos os logradouros públicos são atendidos com serviço de varrição e coleta de resíduos domiciliares na modalidade porta a porta, este diariamente, consigna-se que o equipamento - cesto de lixo é inerente aos serviços do contrato citado.

Logo, solicitamos gestões da SESEP no sentido de atender a proposta do nobre Edil: Instalação de cestos de lixo em todos os pontos de movimento na cidade de Cubatão.

Atenciosamente,


Halan Clemente

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SESEP
Correspondência nº <u>019</u>
Recebido em <u>05/04/23</u>
Funcionário <u>[assinatura]</u>



DSUC

Sr. Diretor,

Face ao exposto em tela,
encaminhamos para as providências

Cubatão, 05.04.23

Helen Jose Santos
Chefe de Expediente (SESEP)
Mat 22879/5

DIV. LIMP. URBANA

Sr. Chefe:

Encaminhamos o presente
para verificar possibilidades de
atendimento.

Cubatão: 10.04.2023

Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

DSUC.

Sr. Diretor

Informamos ao nobre senhor
nos conformes do despacho m.
Senhor Nogueira, sobre o caso
de uma obra em torno do MUNI-
cipio de São João, início às 06:00h
da manhã até o encerramento
no fim da tarde. Pois o contrato
não contempla instalação
de canteiro de obra nem
longe das áreas de inte-
resse de um complexo con-
cessão com multigra-
de de acesso para poder
se locomover o trânsito
na obra.

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

24 Maio / 2023

SESEP

Sr. Secretário

CONCORDO COM AS
INFORMAÇÕES PRESTA-
DAS PELA DIVISÃO DE
LIMPEZA URBANA.

ANTE O EXPOSTO
ENCAMINHO PARA SUA
CIÊNCIA E GESTÃO JUN-
TO À SEJUR PARA AS
PROVIDÊNCIAS NECESSÁ-
RIAS

Cubatão 24/05/23

Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

SEJUR

Sr. Secretário

De ordem do Sr. Secretário

encaminhamos o presente para ciência
Cubatão 26/05/2023

chefe de expediente
matr 5801/4